



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Projeto de Lei nº 557 / 2021
Autores: Deputado Carlinhos Bessa

Institui o “Selo da Produção da Agricultura Familiar” no Estado do Amazonas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Selo da Produção da Agricultura Familiar” a ser conferido aos produtos oriundos de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações.

Parágrafo único – É facultado aos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações que forem agraciados com o Selo da Produção Familiar utilizar tal certificado no rótulo de seus produtos e em suas peças publicitárias.

Art. 2º Para receber o “Selo da Produção da Agricultura familiar”, os produtos comercializados deverão ter sua origem de agricultor familiar, empreendedor familiar rural e suas organizações previstas no art. 3º da Lei Federal n. 11.326/2006, e quando não comercializados por estes, atenderam os seguintes requisitos:

- I – quando o produto possuir uma única matéria-prima, comprovar que pelo menos 50% dos gastos com aquisição tenham origem na agricultura familiar;
- II – quando o produto for composto por mais de uma matéria-prima, o produtor ou empreendedor deve comprovar que mais de 50% da matéria-prima principal deste produto, foi adquirido da agricultura familiar

Art. 3º O pedido de concessão do “Selo da Produção da Agricultura familiar” deverá ser requerido pelo interessado, ficando condicionada sua emissão ao atendimento dos requisitos desta lei e aqueles definidos por regulamentação estadual.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 3 de novembro de 2021.

CARLINHOS BESSA
DEPUTADO ESTADUAL
1º Vice-Presidente da Aleam





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

JUSTIFICATIVA

A proposição supramencionada busca instituir o “Selo da Produção da Agricultura familiar” que tem por objetivo identificar os produtores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações ou empresas que comercializem ou processem produtos oriundos da agricultura familiar, da mesma forma como são reconhecidos hoje, por exemplo, os produtos orgânicos, desde que preenchidos os requisitos e critérios definidos neste projeto.

Trata-se de um incentivo e reconhecimento a estes pequenos produtores que possuem um papel fundamental na segurança alimentar e nutricional de nosso Estado.

Segundo consta no site do Ministério da Agricultura, no Brasil, há 5,5 milhões de estabelecimentos da agricultura familiar, conforme dados do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). A renda do setor responde por 33% do Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário e por 74% da mão de obra empregada no campo.

A agricultura familiar é a base da economia de 90% dos municípios com até 20 mil habitantes, segundo o último Censo Agropecuário, ou seja, realidade da quantidade de habitantes da maioria dos municípios do Estado do Amazonas. A maior parte da mandioca, feijão, leite e suínos consumidos no país é proveniente da agricultura familiar, além de frutas e hortaliças.

Ressalto que esta certificação já existe em âmbito federal, através do Selo Nacional da Agricultura Familiar (Senaf), que identifica a origem e fornece as características dos produtos da agricultura familiar, tendo por finalidade o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral.

A criação do selo no Estado do Amazonas terá como destacar os produtos nos locais de comercialização, estimulando sua aquisição e transmitindo





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO CARLINHOS BESSA

credibilidade ao consumidor, promovendo a confiança dos consumidores e favorecendo a criação de parâmetros para a escolha dos produtos, além de evidentemente incentivar a ampliação deste tipo de produção.

Reconhecido o valor deste seguimento e dada a sua importância é que propomos o presente projeto de lei, para o qual contamos com o apoio irrestrito dos nossos nobres pares desta Casa.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 3 de novembro de 2021.

CARLINHOS BESSA

DEPUTADO ESTADUAL

1º Vice-Presidente da Aleam





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 03/11/2021 08:31:11

